

LEI MUNICIPAL Nº 3510
PROJETO DE LEI Nº 3732

**“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL DE CARÁTER
CULTURAL À ASSOCIAÇÃO PARAISENSE DE
DEFESA DO FOLCLORE BRASILEIRO”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, à Associação Paraisense de Defesa do Folclore Brasileiro, no presente exercício, subvenção social de caráter cultural, no valor de R\$ 64.639,00(sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais).

§ 1º - A Subvenção concedida pela presente lei será destinada à realização das Congadas 2008.

§ 2º - A liberação do valor previsto *caput*, somente ocorrerá após a celebração de convênio entre o Município e a entidade beneficiada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta dos recursos orçamentários deste exercício, conforme a seguinte discriminação:

UNIDADE:	CLASS. FUNC.:	CLASS. ECON.:	VALOR:
020606	133921302	0036335043	R\$ 64.639,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. em 04 de dezembro de 2008.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal